



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0054- PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
LAVAGEM À SECO DE 91 CADEIRAS (ESTOFADOS) DA PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA (SEDE) E PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE/ VALENÇA	S/ Nº- PCA AINDA NÃO PUBLICADO	R\$ 15.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS

Órgão/Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 19/03/2025, às 15:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Didier de Moraes Pereira** - Promotora de Justiça, em 21/03/2025, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459463** e o código CRC **1A37C04F**.

19.09.01158.0007753/2025-48

1459463v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA -
SERVIÇOS**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) É necessário, pois devido ao tempo de uso, os *referidos bens apresentam sujeira e aparência amarrotada, além do grande acúmulo de poeira, em decorrência de reformas que estão sendo realizada*, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Quantitativo foram definidos com base no quantitativo de extintores existentes na sede da Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente, que atualmente é de 91 unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:



() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Higienização justifica-se pela necessidade de higiene, visto que devido ao tempo de uso, os *referidos bens apresentam sujeira e aparência amarrutada, além do grande acúmulo de poeira, em decorrência de reformas que estão sendo realizadas.*

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que conserva os referidos bens.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, e de pesquisa de preços realizada no mercado local através de e-mail.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de.

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: valenca@mpba.mp.br
- Telefone para contato: (75) 3641-1812; 3641- 1831; 3641-6488
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 05 (cinco) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;



B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA: RUA [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.
- **Outras Regras:** "Não se aplica".

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES
- **Telefone e e-mail para contato:** 75) 3641-1812; 3641- 1831; 3641-6488 -valenca@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** "Não se aplica".

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento	30	☐ Úteis ☒ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): “Não se aplica”.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

☐ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☒ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

☐ D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:
- DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____
(____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

☒ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO:

☐ B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☒ B.2 - 02 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☒ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo

CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 – 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do

CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.718
NOME DO SERVIDOR:	LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES Data: 19/03/2025 16:36:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.	Unidade	91	17132 Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 3 / VALENÇA - APOIO TÉCNICO E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Valença, 19 de março de 2025.

Assunto: Autorização para Dispensa Não Eletrônica

De: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

ILM. SR. André Luís Sant Ana Ribeiro

Senhor Superintendente,

Conforme comunicado 70/2024, solicito autorização para realização de Dispensa de Licitação não eletrônica, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local.

Imperioso mencionar, que o presente processo de contratação direta será processado na forma tradicional (não eletrônica) em virtude das dificuldades dos poucos fornecedores locais em acessar o sistema eletrônico de disputa.

Registra-se, ademais, que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor.

A presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades locais para a prestação do serviço.

Ante o exposto, solicito autorização para realizar a Dispensa de Licitação não eletrônica no processo de prestação de serviço de Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento (CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 19/03/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459345** e o código CRC **8D939046**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Valença,

Considerando a baixa oferta de prestadores de serviços locais, bem como a dificuldade destes em acessar o sistema eletrônico de disputa, conforme justificativa apresentada no doc. 1459345, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/03/2025, às 18:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459921** e o código CRC **0C4EEAA9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **071/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Valença**, para **prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento)(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do expediente:

1. Tendo em vista que o PCA 2025 ainda não foi publicado e considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, **solicitamos acostar ao expediente o print do lançamento do referido item no Aplicativo Planejamento 2025**, visando a comprovação da previsão da demanda pela Unidade Gestora.

No Termo de Referência:

2. **No item 1.2 relativo a "Justificativa do quantitativo definido"**: A unidade faz menção ao quantitativo de extintores, o que não se compatibiliza com o objeto da contratação;
3. **No item 3.12 relativo as regras de "Reajustamento"**: A unidade assinalou o subitem "A.1" porém não assinalou o item "A". Ademais, observamos que o item "B" também está assinalado. Deste modo, considerando serem itens ("A" e "B") alternativos, sugerimos que a unidade remova o preenchimento do subitem "A.1" e assinale o subitem "B.1";

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/03/2025, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466157** e o código CRC **F0B3017D**.

Lucivane Lopes da Silva
Marques

PCA - 2025

GESTÃO
ESTRATÉGICAMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PJRdeVALENÇA

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE4058_Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público_PJ Rc

Funcionamento de Promotoria
Regional do Ministério Público

Problema: PAOE 4058

PAOE4058_Funcionament
o de Promotoria Regional
do Ministério
Público_PJRdeVALENÇAOrçamento:
R\$

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

**Objeto: LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE
CARPETES PARA A SEDE DA PJR/ VALENÇA, PJ
AMBIENTAL/ VALENÇA E PJ DE ITUBERÁ**

Serviço: LIMPEZA / RECUPERACAO DE CARPETES E TAPETES

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 15.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

**Objeto: AR CONDICIONADO- LIMPEZA E
MANUTENÇÃO NAS PJs DE ITUBERÁ E GANDU**Serviço: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS /
LIMPEZA**Categoria: Serviços**

Valor Total: R\$ 12.000,00

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

**Objeto: RECARGA E MANUTENÇÃO DE
EXTINTORES PARA A SEDE DA PJR/ VALENÇA, PJ
AMBIENTAL/ VALENÇA E PJ DE ITUBERÁ**Serviço: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS -
COMBATE INCENDIO**Categoria: Serviços**

Valor Total: R\$ 8.500,00

Mês Estimado: MARÇO

Status: Nova

**Objeto: SINALIZAÇÃO EXTERNA PARA A
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GANDU****Categoria: Serviços**

Valor Total: R\$ 5.800,00

[Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br](#)



TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA -
SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) É necessário, pois devido ao tempo de uso, os *referidos bens apresentam sujeira e aparência amarrotada, além do grande acúmulo de poeira, em decorrência de reformas que estão sendo realizada*, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Quantitativo foram definidos com base no quantitativo de estofados (cadeira, longarinas e poltronas), existentes na sede da Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente, que atualmente é de 91 unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:



() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Higienização justifica-se pela necessidade de higiene, visto que devido ao tempo de uso, os *referidos bens apresentam sujeira e aparência amarrutada, além do grande acúmulo de poeira, em decorrência de reformas que estão sendo realizadas.*

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que conserva os referidos bens.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, e de pesquisa de preços realizada no mercado local através de e-mail.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de.

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: valenca@mpba.mp.br
- Telefone para contato: (75) 3641-1812; 3641- 1831; 3641-6488
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 05 (cinco) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;



B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA: RUA [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.
- **Outras Regras:** “Não se aplica”.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA
- **Telefone e e-mail para contato:** 75) 3641-1812; 3641- 1831; 3641-6488 -valenca@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** “Não se aplica”.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:



☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento	30	☐ Úteis ☒ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): “Não se aplica”.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

☐ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☒ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

☐ D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:
- DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

☒ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO:

☐ B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☒ B.2 – 02 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☒ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo



CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

☐ **C.2 - OUTRO. Indicar:**



() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.



3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):



(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 – 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do

CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.718
NOME DO SERVIDOR:	LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES Data: 25/03/2025 15:15:06-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.	Unidade	91	17132 Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento

██████████ de março de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01158.0007753/2025-48
Dispensa de Licitação nº 071/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente”**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail valenca@mpba.mp.br até às 23h59min do dia **02 de abril de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(75) 3641-1812; 3641- 1831; 3641-6488**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida ██████████
██████████



Avisos de Dispensas de Licitações

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PRECÃO ELETRÔNICO
- PRECÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909011580007753202548
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	071 / 2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133 / 2021
Objeto:	Prestação de serviços de higienização de artigos de tecido / couro / estofamentoPrestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos detectido / couro / estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente
Data da Publicação:	26 / 03 / 2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	

Processo Administrativo (SEI):	1909021800007413202515
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	064 / 2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133 / 2021
Objeto:	"Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremes) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições para evento institucional ""Mesa Redonda – Projeto Vida Longa – Cidadania com Inclusão e Autonomia""
Data da Publicação:	25 / 03 / 2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Valença** informando que foi publicado em 26/03/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 071/2025 (doc 1468346) no Portal do MPBA (doc.1468479), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://www.mpba.mp.br).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpra esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(grifo nosso)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2025, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468482** e o código CRC **01D65039**.

Retransmitidas: Solicitação de Orçamento para Higienização de estofados.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-27 15:40

Para [REDACTED] <[REDACTED]>, [REDACTED] <[REDACTED]>

 1 anexo (37 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1743100807
41be03b00d2f7-af93b884512si525937a12.482 - gsmtip

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1743100807
41be03b00d2f7-af93b884512si525937a12.482 - gsmtip

ENC: Solicitação de Orçamento para Higienização de estofados.

De Promotoria de Justiça Valença <valenca@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-27 16:05

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

2 anexos (587 KB)

05_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS.docx; TR DL Nao_eletronica__Servicos-_higienizacao_de_cadeiras_assinado - CORRIGIDO.pdf;

Lucivane Lopes da Silva Marques

Gestora Administrativa PJR/ VÇA

Mat. 351.718

Ministério Público da Bahia- Promotoria Regional de Valença

Rua [REDACTED]

[REDACTED] de março de 2025 15:39

Para: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: Solicitação de Orçamento para Higienização de estofados.

Senhor (a) Fornecedor (a),

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 05 dias úteis.

À disposição,

Lucivane Lopes da Silva Marques

Gestora Administrativa PJR/ VÇA

Mat. 351.718

Ministério Público da Bahia- Promotoria Regional de Valença

Rua [REDACTED]

[REDACTED] Valença/ Ba

Telefax: (75) 3641-1812/1831/6488

E-mail: valenca@mpba.mp.br

Retransmitidas: Solicitação de Orçamento para Higienização de estofados.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-27 15:40

Para [REDACTED] <[REDACTED]>, [REDACTED] <[REDACTED]>

 1 anexo (37 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1743100807
41be03b00d2f7-af93b884512si525937a12.482 - gsmtip

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1743100807
41be03b00d2f7-af93b884512si525937a12.482 - gsmtip

Orçamento para Higienização de estofados MP BA

De Up Lar Decorações e Serviços <[REDACTED]>

Data Qui, 2025-04-03 12:10

Para Promotoria de Justiça Valença <valenca@mpba.mp.br>

 1 anexo (2 MB)

Proposta_Orçamento serviço limpeza estof. MP BA.pdf;

Prezad@, Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de orçamento para prestação de serviços de higienização de estofados na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

Favor confirmar recebimento.





MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

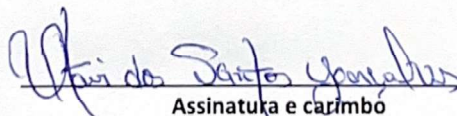
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

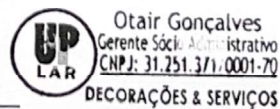
<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) : UP LAR PERSIANAS CORTINAS E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): UP LAR DECORAÇÕES & SERVIÇOS		CNPJ: 31.251.371/0001-70
ENDEREÇO: RUA JUVENCIO DE RESENDE, 177 – SÃO FELIX		
MUNICÍPIO: VALENÇA	UF: BA	CEP: 45400-000
TELEFONE COMERCIAL: (75) 2122-6631	E-MAIL: contato@uplar.ind.br	
REPRESENTANTE LEGAL: OTAIR DOS SANTOS GONÇALVES		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.	Unidade	91	R\$ 23,50	R\$ 2.138,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 2.138,50	

DATA DA PROPOSTA: 03/04/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 10 (dez) dias.


Assinatura e carimbo
(Representante legal)



Re: ENC: Orçamento para Higienização de estofados MP BA

De Up Lar Decorações e Serviços <[REDACTED]>
Data Qui, 2025-04-10 11:17
Para Promotoria de Justiça Valença <valenca@mpba.mp.br>

Bom dia!

Solicitamos que seja descartada a nossa proposta, pois estamos com pendências em alguns documentos da lista, e não vamos conseguir regularizar no prazo.

atenciosamente,
Otair Gonçalves



--- Em seg, 07 abr 2025 16:26:11 -0300 Promotoria de Justiça Valença <valenca@mpba.mp.br> escreveu ---

Lucivane Lopes da Silva Marques
Gestora Administrativa PJR/ VÇA
Mat. 351.718

Ministério Público da Bahia- Promotoria Regional de Valença
Rua [REDACTED]

[REDACTED] de abril de 2025 15:11
Para: Up Lar Decorações e Serviços <[REDACTED]>
Assunto: RE: Orçamento para Higienização de estofados MP BA

Boa tarde!

Informamos que o vosso orçamento foi selecionado para contratação, no entanto, para andamento no Processo de Dispensa de Licitação não eletrônica, necessitamos dos documentos abaixo descritos:

Documentos de Identificação do Contratado:

6.3.1 PESSOA JURÍDICA:

- 6.3.1.1. Cartão CNPJ;
- 6.3.1.2. Contrato Social e respectivas alterações (se houver) ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 6.3.1.3. Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:
 - a) Documento(s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF;
 - b) Documento que comprove a regular representação (ex: procuração, termo de posse etc);

6.4. Declarações assinadas pelo contratado (vide modelos em "ANEXOS"):

- 6.4.1. Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo aprendiz (exigência do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 6.4.2. Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 - CNMP;

6.5. Certidões de regularidade do contratado:

- 6.5.1. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 6.5.2. Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; Link:
<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>
- 6.5.3. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física - **caso não seja Bahia**;
- 6.5.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- 6.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

6.5.6. Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

ATENÇÃO: Caso o fornecedor esteja com pendência em alguma certidão e não a regularize, **não** poderá ser contratado. Neste caso, a proposta deverá ser descartada e, caso necessário, ser revisada a fase de pesquisa de preços (para obtenção do mínimo de 3 propostas).

6.6. Dados bancários do contratado:

6.6.1. Comprovante Bancário em nome da empresa (se pessoa jurídica) ou em nome do titular da contratação (se pessoa física), que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

ATENÇÃO: Não anexar documento bancário que contenha dados financeiros do fornecedor selecionado (exemplos: extrato bancário, comprovantes de transações financeiras com valores, saldos etc.).

6.7. Documentos de comprovação de condições de habilitação e qualificação econômico-financeira do contrato:

6.7.1. Documentos exigidos por lei ou por norma infralegal, variável conforme o objeto da contratação. Ex: Recarga de extintor - Certificado de Credenciamento CBM/BA.

ATENÇÃO: Para consulta dos documentos específicos exigidos, vide link Comprasnet.BA (Comprasnet – Bahia / Fornecedor / Qualificação Técnica por Família) em “documentos exigidos”.

6.7.2. Documentos de comprovação de condições de habilitação e/ou qualificação econômico-financeira, caso exigidos no TR (nos termos nestes definidos).

6.8. Comprovante de Cadastro SICAF do contratado:

6.8.1. Relatório do " Certificado de Registro Cadastral", obtido no endereço: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>

ATENÇÃO: Links para orientações ao fornecedor sobre cadastro no SICAF:

- * Página do fornecedor: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>
- * Guia (passo a passo) para o fornecedor: <https://www.gov.br/com-pras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>
- * Página de cadastro: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/efetuar-cadas-tro-de-fornecedores>

Att,

Lucivane Lopes da Silva Marques
Gestora Administrativa PJR/ VÇA
Mat. 351.718

Ministério Público da Bahia- Promotoria Regional de Valença
Rua

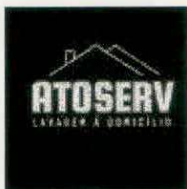
de abril de 2025 12:04
Para: Promotoria de Justiça Valença <valenca@mpba.mp.br>
Assunto: Orçamento para Higienização de estofados MP BA

Prezad@, Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de orçamento para prestação de serviços de higienização de estofados na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

Favor confirmar recebimento.





ATOSERV-LAVAGEM Á DOMICÍLIO- VALENÇA-BA
SERVIÇO DE LIMPEZA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL (PJ) NAILTON TOMAZ DOS SANTOS	
NOME FANTASIA (PJ): ATOSERV LAVAGEM A SECO DE ESTOFADOS	35.384.682/0001-12
ENDEREÇO: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: (75) 9 9979 6506	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL:--	
NAILTON TOMAZ DOS SANTOS	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS.	UNIDADE	91	25,00	2.275,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$2.275,00	

DATA DA PROPOSTA: 03/04/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 05 (cinco) dias.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS- PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA E PROMOTORIA AMBIENTAL/ VALENÇA

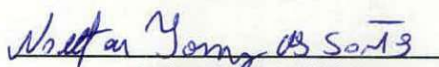

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS ORÇAMENTOS	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	PREÇO 2	
							CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$
1	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente	91	NAILTON TOMAZ DOS SANTOS	35.384.682/0001-12	2.275,00	UP LAR PERSIANAS CORTINAS E SERVIÇOS LTDA	31.251.371/0001-70	2.138,502

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

[Inserir texto.]

A escolha dos fornecedores pesquisado é justificada, através de pesquisas realizadas por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), pesquisa local e em adjacências, por ter conhecimento de alguns fornecedores que praticam serviços no ramo da atividade (comp. de envio de e-mail em anexo).e divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Justifica-se a não apresentação de no mínimo 03 (três) orçamento em razão de que embora tenha havido a divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA, bem como o envio de e-mails pra vários fornecedores locais e adjacências, mesmo assim, apenas 02 (dois) fornecedores, contactado através de e-mail, (Comp. anexo), apresentaram proposta para contratação, porém, o 1º fornecedor selecionado, quando contactado para fornecer as documentações necessárias, apresentou pedido de desistência (doc em anexo), em razão de pendências fiscais, motivo pelo qual, contatamos o segundo colocado.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01 e 02 foram coletadas após divulgação de aviso, (envio de e-mail) tendo sido respeitado o prazo de 03 dias, conforme comprovantes constantes no Processo.

() C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

03/04/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

351.718

Nome do Servidor:

LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES
Data: 11/04/2025 09:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo TABELA DE PREÇOS ORÇADOS- HIG DE ESTOFADOS- (1490306)

SEI 19.09.01158.0007753/2025-48 / pg. 60



MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
RUA [REDACTED]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 2494 / 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: NAILTON TOMAZ DOS SANTOS [REDACTED]
CPF/CNPJ: 35.384.628/0001-12
Endereço: [REDACTED]

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributária, vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

&NBSP;

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Data de Emissão: 28/03/2025

Validade: 30 DIAS (Trinta Dias)

MUNICÍPIO DE VALENÇA - Bahia, Sexta-feira, 28 de Março de 2025

Chave de validação: 6afad0b5

VALENÇA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: [REDACTED]

RAZÃO SOCIAL	
35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
215.454.937	35.384.628/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.384.628/0001-12

Certidão nº: 17812744/2025

Expedição: 28/03/2025, às 16:30:47

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.384.628/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.384.628/0001-12

Razão Social: NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505116046088850

Informação obtida em 14/04/2025 10:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS
CNPJ: 35.384.628/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:08 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **6CD0.4D64.5260.42DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.384.628/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (75) 9979-6506
-----------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **16:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

CPF

[REDACTED]

CNPJ

35.384.628/0001-12

Data de Abertura

01/11/2019

Nome Empresarial

35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2019

Endereço

[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Atividade Principal (CNAE)

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos eróticos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.384.628/0001-12**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/11/2019**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/11/2019**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.384.628/0001-12
Razão Social: 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

Atividade Econômica Principal:

**9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

Endereço



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

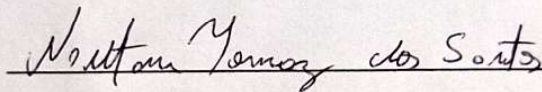
Emitido em: 10/04/2025 15:44

1 de 1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

35.384.628 Nailton Tomaz dos Santos sediada na rua Eneas Fonseca 28, bairro Estância azul, cidade Valença ba inscrita no CNPJ/CPF sob o número 35.384.628/0001-12, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de higienização de cadeiras, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Valença, 11 de Abril de 2025



ASSINATURA DO DECLARANTE

Nailton Tomaz dos Santos / Dono

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.384.628/0001-12
Razão Social: NAILTON TOMAZ DOS SANTOS
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

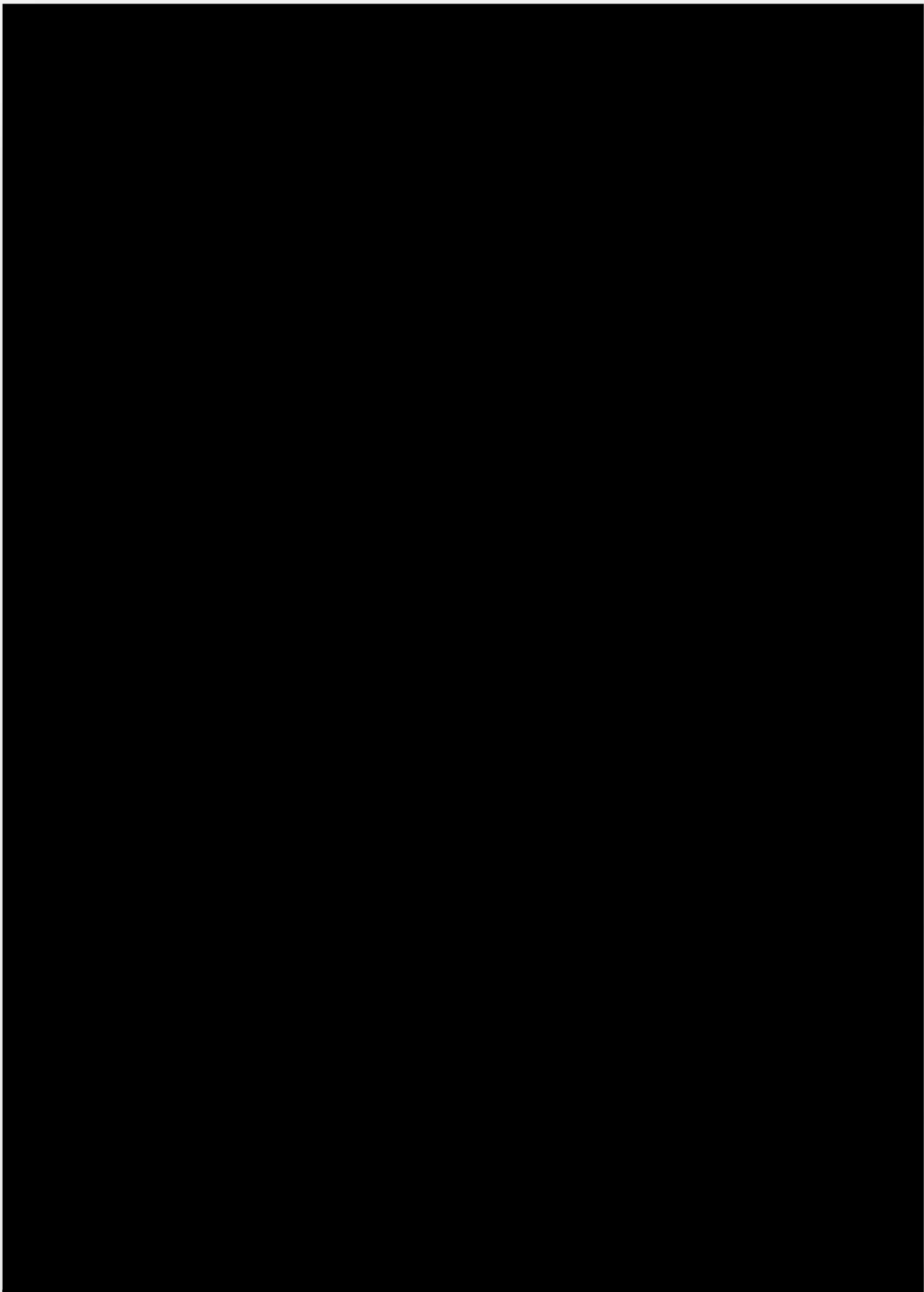
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505116046088850

Informação obtida em 10/04/2025 18:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0054	4058	5800	100	33.90.39.000

* Ex: 40101/0054

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.275,00

(DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 43.090,70	R\$ 2.275,00	5,2%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 00000000000000000000
2027	R\$ 00000000000000000000

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351718	LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES	GESTOR ADMINISTRATIVO CMP IV

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 22/04/2025, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481199** e o código CRC **0AA28912**.

19.09.01158.0007753/2025-48

1481199v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO			
UNIDADE GESTORA:	0054- PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA		
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 17132	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento-		
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59		
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=		R\$ 62.725,59



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 22/04/2025, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498664** e o código CRC **8F1D9CC3**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS).	17132	62.725,59	2.275,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES	351718
FISCAL ADMINISTRATIVO	ARMANDO JACKSON NOVAIS	352819
SUPLENTE	MILLENA FONSECA DO NASCIMENTO	351103
FISCAL TÉCNICO	ARMANDO JACKSON NOVAIS	352819
SUPLENTE	MILLENA FONSECA DO NASCIMENTO	351103

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS	351930
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Didier de Moraes Pereira** - Promotora de Justiça, em 15/04/2025, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482113** e o código CRC **5F913211**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com a minha designação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico de acordo com a manifestação do Gestor Orçamentário. (1482113)



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 15/04/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Jackson Novais** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/04/2025, às 13:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1495570** e o código CRC **603C6554**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho a DL NÃO ELETRÔNICA para fins de análise.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 23/04/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501390** e o código CRC **2CA3D001**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **071/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Valença**, para **prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.**

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. No documento 1490306 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**":

- No item 5 foi informada à data de 03/04/2025 (data da proposta vencedora). Neste sentido, cumpre esclarecer que ante a ausência de conceito legal sobre a o termo "orçamento estimado pela administração", esta Coordenação vem orientado às unidades a considerarem a data em que a administração **finalizou a pesquisa de preços**, que não se confunde necessariamente com a data da proposta vencedora, sendo, portanto, a data em que a Administração conclui pelo menor valor praticado entre as propostas apresentadas. Considerando que a empresa que tinha apresentado o menor valor apresentou desistência em 10/04/2025, solicitamos retificar a data informada no referido item.

Por exemplo: uma Unidade solicita a divulgação de aviso para cotação no Portal MPBA pelo prazo de 03(três) dias úteis com término em 16/01/2025. Neste meio tempo, a Unidade diligencia a cotação direta com 5 fornecedores mediante solicitação via e-mail, estabelecendo um prazo de resposta de até 5 dias úteis, o que encerraria no dia 20/01/2025. Antes do dia 20 a Unidade recebe três orçamentos, um no dia 16, outro no dia 17 e outro no dia 18, neste caso, como ficou definido um prazo para a resposta das empresas cotadas, embora a proposta do dia 17 tenha sido a mais barata, o dia em que a Unidade poderá definir o vencedor será apenas a partir do dia 21/03/2025 (que é o dia em que todos os prazos se encerraram e poderá preencher a sua tabela de preços orçados, verificando qual é a proposta mais vantajosa e se a empresa atendeu aos requisitos legais).

02. A **certidão de regularidade Municipal** 1493244 vence em 28/04/2024. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

03. A **certidão de regularidade perante o FGTS** 1493258 está próxima do seu vencimento (04/05/2025). Sugerimos inclusão de certidão com novo período de validade;

04. No documento intitulado **Declaração de não empregabilidade do menor de 18 anos** 1493386, foi anexada a certidão do FGTS. Solicitamos a juntada da declaração devidamente assinada;

05. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1481199);

06. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação como gestora de contrato** pela servidora Lucivane Lopes da Silva Marques. Esclarecemos que no documento 1495570 a referida servidora manifesta ciência da designação como fiscal administrativo e fiscal técnico, no entanto, a mesma foi designada como gestora do contrato. Assim sendo, solicitamos manifestação formal com a designação da função compatível com a que foi indicada no documento 1482113;

07. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação como suplente de fiscal administrativo e técnico** pela servidora Milena Fonseca do Nascimento.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações**:

- Na tabela de Preços orçados, quando do preenchimento dos itens, retirar os textos referentes à "orientações"
- Na Declaração do Executor Orçamentário no Item "**II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 3 "Impacto Orçamentário -Financeiro nos exercício subsequentes"**", caso a despesa seja realizada integralmente no ano corrente, não é necessário preencher a tabela da opção referente aos anos posteriores com o valor 00000, pode deixar em branco.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 11:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2025, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506771** e o código CRC **EFE05C20**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS ORÇAMENTOS	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	PREÇO 2	
							CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$
1	Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 unidades (CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente	91	NAILTON TOMAZ DOS SANTOS	35.384.682/0001-12	2.275,00	UP LAR PERSIANAS CORTINAS E SERVIÇOS LTDA	31.251.371/0001-70	2.138,502

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

[Inserir texto.]



MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
RUA [REDACTED]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 3507 / 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NAILTON TOMAZ DOS SANTOS [REDACTED]

CPF/CNPJ: 35.384.628/0001-12

Endereço: [REDACTED]

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributos, vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

&NBSP;

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Data de Emissão: 28/04/2025

Validade: 30 DIAS (Trinta Dias)

MUNICÍPIO DE VALENÇA - Bahia, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

Chave de validação: 06a5f2df

VALENÇA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

35.384.628/0001-12

Razão Social:

NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405006046088824

Informação obtida em 28/04/2025 15:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

35.384.628 NailtonTomaz dos Santos , inscrita no CNPJ sob nº 35.384.628/0001-12 , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Nailton Tomaz dos Santos , portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] C.P.F nº [REDACTED] , **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Valença, 11 de Abril de 2025

.....

Nailton Tomaz dos Santos Cpf [REDACTED] , [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0054	4058	5800	100	33.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.275,00

(DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039000	R\$ 34.715,70	R\$ 2.275,00	6,5%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 35178	Nome Completo: LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES	Cargo/Função: GESTORA ADMINISTRATIVA
----------------------------	--	--

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 28/04/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508042** e o código CRC **F8CA30B7**.

19.09.01158.0007753/2025-48

1508042v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025	
Código da Unidade Gestora igual a 0054	

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0054 - Promotoria de Justiça Regional de Valença
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.00000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.249,30	0,00	0,00	0,00	154,00	154,00	66,00	22,00	6.095,30
3.3.90.36.000	1.500.0.100.00000000.00.00.00	Normal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.760,00	47.760,00	11.940,00	11.940,00	240,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.00000000.00.00.00	Normal	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	6.249,30	0,00	0,00	71.035,00	71.035,00	18.804,89	18.274,10	34.715,70
Região	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
PAOE	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
UO	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
Órgão	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
Geral	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	6.249,30	6.249,30	0,00	0,00	118.949,00	118.949,00	30.810,89	30.236,10	41.051,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declarmos ciência e concordância com a designação como Gestora, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico (SUPLENTE) de acordo com a manifestação do Gestor Orçamentário. (1482113)



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Lopes da Silva Marques** - Gestora Administrativa IV, em 28/04/2025, às 14:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Jackson Novais** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/04/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Millena Fonseca Do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507383** e o código CRC **96865273**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.384.628/0001-12
Razão Social: 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS

Atividade Econômica Principal:

**9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

Endereço



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/04/2025 09:19

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.384.628/0001-12 DUNS®: 895876284
Razão Social: 35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/04/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 29/04/2025 09:19

CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 09:21:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.384.628 NAILTON TOMAZ DOS SANTOS**
CNPJ: **35.384.628/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAILTON TOMAZ DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:59 do dia 29/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QS41290425092159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2025 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6810.C4A1.9EB6.4377 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/04/2025 09:23:19

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 35384628000112
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **NAILTON TOMAZ DOS SANTOS 03*****06**, CNPJ nº 35.384.628/0001-12, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1508694).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2025, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508697** e o código CRC **D9AE1093**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **071/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Valença**, para **prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento)**(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, após análise do saneamento dos ajustes indicados no despacho desta Coordenação (doc. 1506771), informando que identificamos o que segue:

01. A **Declaração de não empregabilidade do menor de 18 anos (doc.1507373)** não foi assinada;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508621** e o código CRC **6187D065**.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

35.384.628 NailtonTomaz dos Santos , inscrita no CNPJ sob nº 35.384.628/0001-12 , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Nailton Tomaz dos Santos , portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Valença, 29 de Abril de 2025

Nailton Tomaz dos Santos

Nailton Tomaz dos Santos [REDACTED]



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **071/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Valença, para prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos de tecido/couro/estofamento)(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1459463) e no Termo de Referência (doc 1466558).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1490306). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **NAILTON TOMAZ DOS SANTOS 03*****06**, CNPJ nº 35.384.628/0001-12, pelo preço total de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta 1481155.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada no ofício nº 1459345.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0054 – Promotoria de Justiça Regional de Valença**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1508042).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, solicitamos informar um número de portaria para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2025, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509930** e o código CRC **D77B17E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1509930), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **071/2025**, em favor da empresa **NAILTON TOMAZ DOS SANTOS 03*****06**, CNPJ nº 35.384.628/0001-12, pelo preço total de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta 1481155, para prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento- Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma) unidades de artigos de tecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1459463) e no Termo de Referência (doc 1466558).

Em tempo, informo o número da Portaria - 222/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2025, às 21:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510638** e o código CRC **D050EEF7**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 81/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000108/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento - Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma) unidades de artigos de tecido/couro/estofamento na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 071/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0054 – Promotoria de Justiça Regional de Valença

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.275,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.275,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento	91	R\$ 25,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

 [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de Licitação Nº 071 / 2025

Enviado por milena.nascimento em qua, 07/05/2025 – 14:59

Processo nº:

19.09.01158.0007753/2025-48

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Maio 7, 2025 – 15:00

Objeto:

Prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento–
Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma) unidades de artigos de
tecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de
Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0054 – Promotoria de Justiça Regional de
Valença

Data da Publicação do Aviso: 26/03/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/108>

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação



Termo de Referência



Autorização







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01158.0007753/2025-48, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 071/2025, relativo à Prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamento - Prestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma) unidades de artigos de tecido/couro/estofamento na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente.

GESTOR DO CONTRATO: Lucivane Lopes da Silva Marques, matrícula 351.718.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Armando Jackson Novais, matrícula 352.819 e Millena Fonseca do Nascimento, matrícula 351.103 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Armando Jackson Novais, matrícula 352.819 e Millena Fonseca do Nascimento, matrícula 351.103 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/05/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519656** e o código CRC **DE5EBE85**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Valença - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação Nº 071/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519710** e o código CRC **A17C40C9**.